



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1402/2008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as condições institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	
03	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0016	ADMINISTR. E PLANEJ. GOVERNAMENTAL – SAAE	
04.122.0016.1.001	ORGANIZAÇÃO, INFOR. E MODERNIZAÇÃO ADM.	
4.4.90.52.00 (2724)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
04.122.0017	SUPERVISÃO E COORDEN. SUPERIOR - SAAE	
04.122.0017.2.060	MANUTENÇÃO DO DPTO. ADMINISTRATIVO - SAAE	
3.1.90.11.00 (2734)	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.1.91.13.00 (2748)	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.100,00
FR 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
03.07.02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0018	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAAE	
17.512.0018.2.061	OPERAÇÃO E MAN. DO SERVIÇO DE AGUA - SAAE	
3.1.90.16.00 (2823)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 8.500,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
17.512.0019	SISTEMAS DE ESGOTO – SAAE	
17.512.0019.062	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO	
3.1.90.16.00 (2933)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....		R\$ 83.600,00

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município, referente ao exercício de 2007, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º: - Ficam alteradas as ações acima na Lei nº. 1138/2005, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Plurianual do Município – PPA, para o período de 2006/2009, e na Lei nº 1288/2007, de 04 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2008.

Parágrafo Único: - Os anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas.

Artigo 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Artigo 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br